

ANEXO II AO EDITAL – MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA
Nome Fantasia	CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA
CNPJ	17.444.053/0001-02
Endereço	QND 02 LOTE 17 LOJA 01 – AVENIDA COMERCIAL NORTE
CEP	72120-020
Telefone	(61) 3042-5227
E-mail	chb.med.df@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	BANCO ITAÚ: 341
Agência	1591
Conta corrente	39980-1

Dados empresariais (Filial)	
Nome Empresarial	CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA
Nome Fantasia	CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LAGO NORTE
CNPJ	17.444.053/0003-66
Endereço	ST SHIN CA 02 BLOCO G TORRE 2 SALAS 4 A 7, Edifício Premium Corporate
CEP	71.503-502
Telefone	(61) 99989-6191
E-mail	chb.med.df@gmail.com

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.6.	Oxigenoterapia Hiperbárica - OHB
Não encontrado	Curativo (Tam: P, M e G).

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

O Centro Hiperbárico de Brasília tem estrutura e instalação completa para o tratamento de feridas complexas e sessões de oxigenoterapia hiperbárica, tanto na unidade matriz quanto na filial. Além disso, fornecemos a possibilidade de infusão de medicamentos fora do ambiente hospitalar (com ênfase em antibioticoterapia), utilizando o conceito de desospitalização.

A OHB – Oxigenoterapia Hiperbárica é um elemento importante no processo de cicatrização da ferida, quando usada como terapia adjuvante aos tratamentos convencionais, acelerando este processo. “O oxigênio atua como substrato para as enzimas envolvidas no processo cicatricial, desempenhando importante papel: na granulação, e epiteliação; na síntese e depósito de colágeno; na angiogênese; na resistência e combate à infecção” (MARCONDES, 2003, p. 3).

É importante destacar que OHB é um tratamento adjuvante para pacientes que tenham estabilidade hemodinâmica, ou seja, pacientes em tratamento ambulatorial com quadro clínico estável.

Contamos com equipamento de última geração (câmara multiplace – 14 pacientes/sessão, inclusive para pacientes acamados) integrado com um sistema de prontuário eletrônico, o que possibilita acompanhamento e evolução dos pacientes diariamente.

Temos um corpo clínico capacitado pela Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica (SBMH), com formação e experiência em OHB e no tratamento de feridas complexas, dentre outras doenças regulamentadas pelo Conselho Federal de Medicina. Além disso, realizamos projetos de pesquisa, desenvolvimento de recursos humanos através de cursos e de simpósios em Medicina Hiperbárica.

A matriz conta com: 1 Sala para tanque de Oxigênio, 1 Depósito de Cilindros, 1 Recepção/Espera, 1 I.S. Masc., 1 I.S. Fem./P.N.E., 1 Consultório e I.S., 1 Sala de Sinais Vitais, 1 Espera, 1 Sala de evolução Enfermagem, 1 Desfibrilador externo automático, 1 bolsa de medicações básicas, 1 Sala para Câmara Hiperbárica, 1 Sala de Utilidade/Resíduos, 1 Vestiário Masc. e Fem. e P.N.E., 1 Rouparia, 1 Copa para funcionários, 1 Vestiário para funcionários Fem./Masc., 1 D.M.L., 1 Casa de Máquinas e 1 Depósito de Vasos de Pressão.

A filial possui: 1 Recepção/Espera, 1 I.S. Masc., 1 I.S. Fem./P.C.D, 1 Consultório e Instalação Sanitária, 1 Sala de Sinais Vitais e Medicação, 1 Sala para Câmara Hiperbárica, 1 Vestiário masculino, 1 Vestiário feminino e P.C.D, 1 Sala de utilidade e resíduos, 1 Rouparia, 1 Espaço de treinamento, 1 Instalação Sanitária masculina e feminina, 1 Sala de reunião, 1 Sala de descanso, 1 Espaço administrativo, 1 Vestiário masculino e instalação sanitária para funcionários, 1 Vestiário feminino e instalação sanitária para funcionários, 1 Copa para funcionários, 1 Casa de máquinas, depósito de cilindros, depósito de vasos de pressão, 1 DML, 1 Depósito de materiais e medicamentos, 1 Sala do servidor e 1 WC Individual (Consultório).

Nosso horário de atendimento na Matriz é de segunda-feira à sexta-feira (de 7:00 às 18:00) e no sábado (de 8:00 às 12:00). Na filial é de segunda-feira à sexta-feira (de 9:00 às 18:00) e domingo (de 8:00 às 12:00).

A clínica conta com 1 Câmara Hiperbárica Multiplaces (na unidade da matriz e filial) e 1 Câmara Termográfica (Matriz e Filial) .

SUBITEM 4.6.1. - PROCEDIMENTOS DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA(Adicionar todos os procedimentos que a clínica vai disponibilizar para cada subitem)	
Código TUSS	Descrição
20104189	Sessão de oxigenoterapia hiperbárica (sessão de 2 horas)
Não encontrado	Curativo (Tam: P, M e G).

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) **Noemy Barbosa do Nascimento**, pelo telefone nº **(61)30425227**, Whatsapp nº **(61) 99989-6191** e e-mail: **secretariatef2@gmail.com**. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegurar que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) **Thales da Rocha Caetano**, portador(a) do RG nº **2087678** e CPF nº **659.218.101-00**, comunicável pelo telefone nº **(61)3042-5227**, Whatsapp nº **(61) 99417-7344** e e-mail: **chb.med.df@gmail.com**, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.



Brasília – DF, 07 de Outubro de 2024.



Representante Legal: Thales da Rocha Caetano

2.087.678

659.218.101-00

ANEXO IV AO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO

A instituição:

CHB Centro Hiperbárico de Brasília LTDA, CHB Centro Hiperbárico de Brasília

CNPJ/MF: 17.444.053/0001-02, Endereço: QND 02 LOTE 17 LOJA 01

DECLARA, para os devidos fins que possui as seguintes instalações, equipamentos e materiais, em perfeitas condições de uso e disponíveis para os serviços contratados:

1. INSTALAÇÕES:

A estrutura do Centro Hiperbárico apresenta instalações elétricas e hidráulicas, ventilação, luminosidade e facilidade na limpeza e desinfecção. A ambiência criada pelo espaço físico proporciona uma atenção acolhedora e humanizada tanto para os colaboradores quanto para os pacientes. Existem placas de identificação dos setores e sinalização dos fluxos; espaços adaptados para pessoas com deficiência - PCD. Os compartimentos que não são dotados de iluminação natural têm sistema de ventilação mecânica e iluminação artificial. Com relação ao sistema de renovação de ar, a clínica conta com aparelhos de ar condicionado em todos os ambientes que pode haver presença de pacientes e/ou colaboradores, os ambientes que não são providos de ar condicionado, são equipados com exaustores de grande porte para prover a devida ventilação.

ÁREAS/QUANTITATIVO:

1 Sala para tanque de Oxigênio

1 Sala de Acolhimento

1 Recepção/Espera

1 I.S. Masc.

1 I.S. Fem/P.N.E.

1 Consultório e I.S.

1 Sala de Sinais Vitais

CHB - Taguatinga Norte
QND 02 lote 17 - 72120-020
(61) 9 9989-6191 / 3042-5227

CHB - Lago Norte
SHIN CA 02 BLOCO G TORRE 02
71.503-502 - (61) 9 9417-7411

www.chb.med.br

1.4 - I.S. Masc. e I.S. Fem/P.N.E da Espera

Sala com instalações sanitárias destinadas aos clientes dos gêneros masculino, feminino e para P.N.E. Ambiente dotado de bacia sanitária e lavatório, conforme as regras exigidas pela ANVISA.

1.5 - Consultório.

Espaço destinado à admissão e avaliação do paciente assim como à operacionalização do Serviço de Medicina, é o local onde o médico Hiperbárico realiza anamnese, examina, solicitar exames, quando necessário, podendo assim identificar com melhor precisão a abordagem adequada para o início do tratamento de oxigenoterapia hiperbárica conforme as indicações contidas na resolução do CFM 1457/95 e classificação de gravidade USP.

1.6 - Espera Interna

Área destinada à espera dos pacientes que: aguardam consulta e/ou atendimento na sala de curativos e/ou que estão preparados para o início da sessão de oxigenoterapia hiperbárica. Nesta área há trânsito da equipe geral da empresa.

1.7 - Sala para Câmara Hiperbárica

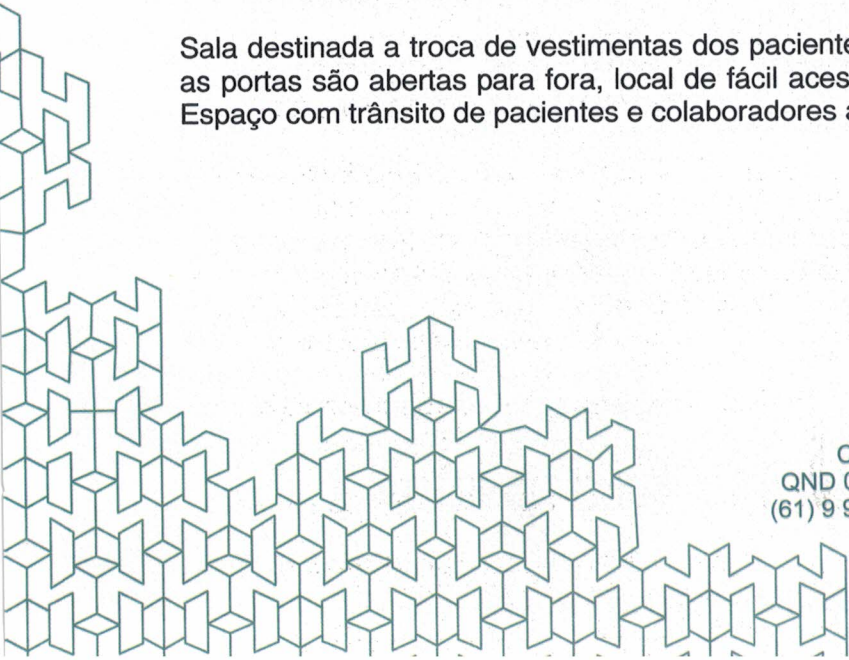
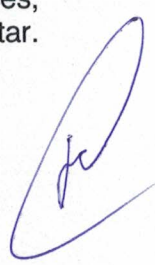
Área destinada à Câmara Hiperbárica Multiplace e Painel de Controle, composta pela maior área da clínica, amplo espaço que comporta, também, local de fácil acesso ao material de urgência (maleta de medicações de urgência, bolsa de medicações, válvula, máscara, laringo, tubo, desfibrilador externo automático e demais itens necessários em caso de atendimento de urgência e emergência). Atividade executada por equipe médica, enfermeiros e técnicos de enfermagem.

1.8 - Sala de Utilidade/Resíduos

Ambiente destinado ao depósito de resíduos dos serviços de saúde. Área restrita. Atividade executada por enfermeiros e técnicos de enfermagem.

1.9 - Vestiário Masc. e Fem. e P.N.E.

Sala destinada a troca de vestimentas dos pacientes e armazenamento de seus pertences, as portas são abertas para fora, local de fácil acesso caso o paciente apresente mal-estar. Espaço com trânsito de pacientes e colaboradores apenas quando necessário.



1.10 – D.M.L.

Sala para armazenamento de materiais de limpeza. Sala com trânsito da equipe de limpeza.

1.11 - Casa de Máquinas

Sala destinada à guarda do compressor e seus equipamentos, inclusive no break. Neste espaço não permanece nenhum colaborador, havendo trânsito de colaboradores apenas quando necessário.

1.12 - Depósito de Vasos de Pressão

Sala destinada à guarda do tanque de ar comprimido e tanque de água. Neste espaço não permanece nenhum colaborador, havendo trânsito de colaboradores apenas quando necessário.

1.13 - Vestiário para Funcionários Fem/Masc

Área destinada para troca de vestuário, de uso exclusivo para funcionários, providos de chuveiro, bacia sanitária e lavatório.

1.14 - Rouparia

Sala destinada para guarda temporária de enxoval com foco no atendimento imediato ao cliente.

2. EQUIPAMENTOS:

O Centro Hiperbárico de Brasília tem estrutura e instalação completa para o tratamento de feridas complexas.

A OHB – Oxigenoterapia Hiperbárica é um elemento importante no processo de cicatrização da ferida, quando usada como terapia adjuvante aos tratamentos convencionais, acelerando este processo. “O oxigênio atua como substrato para as enzimas envolvidas no processo cicatricial, desempenhando importante papel: na granulação, e epitelização; na síntese e depósito de colágeno; na angiogênese; na resistência e combate à infecção” (MARCONDES, 2003, p. 3).

É importante destacar que OHB é um tratamento adjuvante para pacientes que tenham estabilidade hemodinâmica, ou seja, pacientes em tratamento ambulatorial com quadro clínico estável.

Frequência de imagem: 9 Hz

Faixa Espectral: 7.5 - 14µm

Tela de 3" colorida: 320X240 pixels

3. MATERIAIS

6 Computadores

2 Televisões

7 Ar-condicionados

4. OUTROS (CITAR):

4.1. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

O CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA (CHB) tem estrutura completa para realização da oxigenoterapia hiperbárica (OHB) e ambulatório de feridas complexas. Além disso, fornecemos a possibilidade de infusão de medicamentos fora do ambiente hospitalar (com ênfase em antibioticoterapia), utilizando o conceito de desospitalização.

Contamos com equipamento de última geração (câmara multiplace – 14 pacientes/sessão, inclusive para pacientes acamados) integrado com um sistema de prontuário eletrônico, o que possibilita acompanhamento e evolução dos pacientes diariamente. Temos um corpo clínico capacitado pela Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica (SBMH), com formação e experiência em OHB e no tratamento de feridas complexas, dentre outras doenças regulamentadas pelo Conselho Federal de Medicina. Além disso, realizamos projetos de pesquisa, desenvolvimento de recursos humanos através de cursos e de simpósios em Medicina Hiperbárica.

4.1. PROGRAMAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO:

Armazenamento e tratamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)

Segregação e acondicionamento em abrigo temporário para resíduos infectantes, perfurocortantes e químico, com destinação final por empresa terceirizada especializada (Fusão). E resíduos comuns coletados pelo órgão distrital SLU.

CHB - Taguatinga Norte CHB - Lago Norte
QND 02 lote 17 - 72120-020 SHIN CA 02 BLOCO G TORRE 02
(61) 9 9989-6191 / 3042-5227 71.503-502 - (61) 9 9417-7411

www.chb.med.br

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

Elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

Promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores hiperbáricos, englobando a seleção, capacitação e treinamento. Além disso, planejamento e implantação com base nos riscos à saúde dos trabalhadores.

4.2. CONTRATOS TERCEIRIZADOS:

ESTERILAV – Esterilização de Materiais Hospitalares LTDA	Contrato nº 179/2015	Contrato de prestação de serviço de esterilização de materiais hospitalares
FUSÃO.....		Contrato de prestação de serviços para resíduos de serviços de saúde.
FOGLIENE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Contrato nº	Contrato de manutenção de equipamento corretivo, preventivo e garantia.

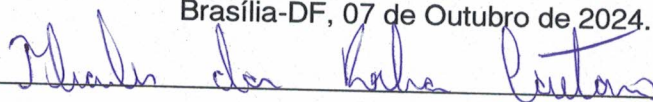
4.3. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Centro Hiperbárico de Brasília apresenta uma área de 287,13m², localizado no pavimento térreo de um edifício em Taguatinga. Este possui uma estrutura funcional, contendo: recepção com espera, instalações sanitárias para pacientes, um consultório, uma espera interna, vestiários, sala de utilidade e resíduos, rouparia, vestiários para funcionários, copa para funcionários, depósito de materiais de limpeza, casa de máquinas, depósito para armazenamento dos vasos de pressão e cilindros, área para armazenagem do tanque de oxigênio e sala da câmara hiperbárica.

O Centro Hiperbárico possui apenas um acesso, tanto para clientes quanto para funcionários, que se dá através da galeria e hall de entrada no térreo da edificação. Sendo assim, não é necessário o uso do elevador existente para acessar a clínica, uma vez que este é de uso exclusivo para o acesso aos demais pavimentos da edificação. Toda a estrutura física de atendimento ao paciente do Centro Hiperbárico de Brasília permite o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, através de rampas de acesso, portas com dimensões ampliadas, barras de apoio etc.

Restringe-se o acesso desnecessário de usuários aos ambientes, com o objetivo de se conseguir maior controle de transmissão de infecção e cumprimento das normas de segurança hiperbárica, apresentando algumas áreas com tráfego restrito, especialmente os ambientes que tendem a ser mais contaminados, como a sala de curativos. Os corredores para circulação de clientes possuem largura mínima de 120cm, facilitando a rota de evacuação com segurança.

Brasília-DF, 07 de Outubro de 2024.



CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA

Thales da Rocha Caetano

2.087.678

659.218.101-00

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2024 - UASG 450432
Processo: 00080-00132184/2024-63 - Pregão Eletrônico nº 90027/2024. Objeto: a eventual aquisição de gênero alimentício perecível "Hortifruti - Batata Inglesa", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital (150628807), no Termo de Referência (145622678) e seus anexos. Empresa: BARBOSA & OLIVEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.844/0001-40, valor total da Ata R\$ 922.460,50 (novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente, Substituta

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AVISO
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022
PROCESSO 00080-00098709/2024-24

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 980, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a gestão de Centros de Educação da Primeira Infância – CEPI para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DA CRIANÇA LUIZ HERMANI, divulga o aviso definitivo de habilitação da proposta, nos termos do Anexo V - Cronograma - do referido Edital:

INSTITUIÇÃO	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DA CRIANÇA LUIZ HERMANI	habilitada

ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000691/2024-41. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores (desktops), notebooks, e Centrais de Monitoramento Remoto (CMR) do Projeto de Videomonitoramento Urbano (PVU), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO: de entrega: 60 (sessenta) dias corridos, contados do(a) assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/12/2024, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2024
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 41/2023, TERMO PADRÃO nº 14/2002 PROCESSO nº 054.002.237/2017. EDITAL nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de

Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, Localizada no Endereço: Q SHIS QI 7 AREA ESPECIAL F - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - CEP: 71.615-660 - Brasília/DF, representada por MARIA DE LOURDES DA SILVA CHEBLI, RG: 1.***.505/SSP-DF, CPF: 578.***.***-72, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 41/2023, celebrado em 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 236 de 19 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 16 (dezesesseis) dias, iniciando-se em 15 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 16 (dezesesseis) dias, iniciando-se em 15 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00060593/2024-88 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de microcomputadores de alto desempenho para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO do objeto, visto o resultado da fase recursal, dos itens do grupo 1 à empresa TORINO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15, com o valor total de R\$ 577.720,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 31930192.

MARCIA AMARILLO DA CUNHA SILVA
Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00177606/2024-57, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado 1º SGT RRM MARCOS KLEBER DA PENHA, Matr. 1404686, inscrito sob o CPF nº 564.***.291-**, para que tome ciência do teor do Processo SEI supracitado. O militar identificado deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00182116/2024-72. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem: 3.6 Estabelecimentos especializados em medicina hiperbárica que ofertem procedimentos terapêuticos de oxigenoterapia hiperbárica ambulatorial 3.6 (estabelecimentos especializados em medicina hiperbárica que ofertem procedimentos terapêuticos de oxigenoterapia hiperbárica ambulatorial), Porte C, a empresa CHB CENTRO

HIBERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA, Matriz inscrita sob o CNPJ: 17.444.053/0001-02, localizada à QND 2 lote 17, loja 1, Taguatinga - DF, CEP 72.120-020, e filial inscrita sob o CNPJ: 17.444.053/0003-66, e localizada no SHIN CA 2, bloco G, torre 2 salas 4 - 7, Ed. Premium Corporate, Brasília - DF, CEP 71.503-502, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00196168/2024-26. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A., nome fantasia ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 09.104.513/0001-17, situada na QS 3 LOTES 03, 05 E 07, LOJA 21, Ed. Pátio Capital, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, filial inscrita sob o CNPJ 09.104.513/0002-06 situada no SMHN Qd 2 Bloco C-44, salas 1310 - 1517, Ed. Dr Crispim, Brasília - DF, CEP 70.710-149, e filial inscrita sob CNPJ 09.104.513/0005-40, situada na Qd 3 conjunto F lote 12, Setor Sul, Gama - DF, CEP 72.410-206, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00163201/2024-31. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.10 Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia, Porte C, a empresa CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME, nome fantasia CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE, inscrita sob o CNPJ 14.551.235/0001-86, sito a 2ª Avenida Bloco 585 A Loja 01 - Comércio - DF, CEP 71.710-525, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00167577/2024-15. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem os subitens 3.3 - Estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 - Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, a empresa ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, nome fantasia ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES, inscrita sob CNPJ: 11.156.515/0001-00, situado no SMHN Quadra 2 Bloco C, salas 305, 306, 307, 316, 317, Ed. Dr. Crispim - Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70.710-149, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00179795/2024-01 . Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 - Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, a empresa JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia SION - CENTRO MÉDICO, inscrita sob o CNPJ: 32.545.653/0001-42, sito à Rua 5 Norte, lote 3, Ed. Albany Medical Center, Águas Claras - DF, CEP 71.907-720, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00180225/2024-55. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização

básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ ou em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência /urgência, a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 72.602.071/0001-75, situada na QNC Área Especial 10, sala 401, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00185630/2024-60. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitens: 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo; 3.4 Estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) em caráter eletivo e/ou emergência/urgência e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou emergência/urgência, a empresa IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOG E END DIGESTIVA LTDA, nome fantasia CLÍNICA IBED, inscrita sob o CNPJ: 38.076.139/0001-91 , localizada no endereço: SHLN conjunto B bloco 3 nº 44, sala 101 e 104, Brasília -DF, CEP 70.770-560, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00195917/2024-06. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., nome fantasia ONCOCLÍNICAS ONCO VIDA, inscrita sob o CNPJ 01.682.668/0001-29, situada no SGAS 915, conjunto O, sala 1T, Ed. Advance 2, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-150, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00196731/2024-66. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA, inscrita sob o 11.859.927/0001-06, situada na QS 3 lotes 3, 5, 7 e 9, Parte A, Ed. Pátio Capital, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000 , e filiais: CNPJ 11.859.927/0003-60 sito à SEPS 710/910 conjunto A, sala 104, Ed. Vital Brasília, Brasília - DF, CEP 70.390-108; CNPJ 11. 859.927/0008-74, situada no SGAS 915 conjunto O salas 227 a 232, Ed. Advance, Brasília - DF, CEP 70.390-150; filial sob CNPJ 11.859.927/0007-93, situada no SHLN lote 9, bloco B, sala 117, Ed. Biosphere Health Center, Brasília - DF, CEP 70.770-560, e filial de CNPJ 11.859.927/0009-55, situada no Setor E Sul, Área Especial 1 e 17, sala 209, Taguatinga - DF, CEP 72.025-300, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 16/12/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00191796/2024-15 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. resolve: credenciar de acordo com o subitem 3.4.2



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 232/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2024.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da clínica CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 17.444.053/0001-02.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;

- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **03/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 157707844, o qual Credenciou no subitem **3.6** Estabelecimentos especializados em medicina hiperbárica que ofertem procedimentos terapêuticos de oxigenoterapia hiperbárica ambulatorial, Porte C, **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA CNPJ: 17.444.053/0001-02 ENDEREÇO: QND 02 LOTE 01 AVENIDA COMERCIAL NORTE FONE: (61) 3042-5227 EMAIL: secretariaatef2@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Maj. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 30/12/2024, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **159536202** código CRC= **17577042**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 65/2024 - Credenciamento da Clínica CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 232/2024 (159536202), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ: 17.444.053/0001-02 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **3.6** Estabelecimentos especializados em medicina hiperbárica que ofertem procedimentos terapêuticos de oxigenoterapia hiperbárica ambulatorial, Porte C, **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 27 de dezembro de 2024.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 30/12/2024, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **159536865** código CRC= **B130A619**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00182116/2024-72

Doc. SEI/GDF 159536865

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 73/2024

Última atualização 30/12/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000142/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento de Clínica - CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

ItensArquivosHistórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.